

MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.162, de 14 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida, altera a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, a Lei nº 8.677, de 13 de julho de 1993, a Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, a Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, a Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, e a Lei nº 14.382, de 27 de junho de 2022.

EMENDA

Dê-se ao inciso IV do **art.13** da MP nº 1.162/2023 a seguinte redação:

Art.13.

.....
IV - aquisição ou produção de unidades ou de empreendimentos habitacionais, inclusive encargos e despesas trabalhistas;

JUSTIFICAÇÃO

Busca-se com esta emenda esclarecer que o valor de investimento e o custeio da operação no âmbito do PMCMV também pode incluir os encargos e despesas trabalhistas relacionados à aquisição ou produção de unidades habitacionais. Convencidos da conveniência da proposta, pedimos seu apoioamento por parte dos nobres pares.

Sala das sessões,

Dep.

CD/23680.85820-00



* C D 2 3 6 8 0 8 5 8 2 0 0 0 *